

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**REQUERIMENTO N° , DE 2008**  
**(Do Sr. Osório Adriano)**

**Solicita realização de audiência pública para debater o PL-6.625/2006, que dispõe sobre o condomínio em “shopping-centers”.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 32, IV, e 255 a 258, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada, em data a ser agendada por essa Presidência, audiência pública para debater o **Projeto de Lei nº 6.625, de 2006 e apensado**, que dispõe acerca de condomínio em *shopping-centers*, convidando, para tanto, as seguintes personalidades:

1. José Vicente Estevanato, Presidente da Câmara dos Diretores Lojistas do DF;
2. Demais personalidades afins que, na concepção de Vossa Excelência, possam contribuir para o debate.

**JUSTIFICATIVA**

Pela relevância e importância do tema, dados os diversos interesses envolvidos e por ser a principal ponta comercial e de propaganda de praticamente todos os municípios de pequeno, médio e grande porte no País, creio que devamos desenvolver um debate sério e circunstanciado acerca dos condomínios responsáveis pelos shopping-centers em todo o Brasil.

O tema se caracteriza, principalmente, por sua diversidade em relação a condomínios residenciais e pela lacuna legal existente em nosso campo jurídico, causando enorme insegurança legal para os empreendedores comerciais. Tal fato coloca em risco importante fatia da mão-de-obra operacional do setor terciário da economia nacional e impõe a esta Casa a obrigação de regulá-lo, como forma de dar uma rápida e definitiva resposta à sociedade.

Sala da Comissão, em de de 2008

Deputado Osório Adriano  
DEM/DF